



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI Nº 984/2005/10

DISPÕE SOBRE: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área rural com 10.104,80 m².

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de negociação via amigável ou judicial, uma área rural com 10.104,80 m² (dez mil, cento e quatro metros e oitenta centímetros quadrados) de propriedade do Senhor Elias Abrão José.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área constante deste artigo será desmembrada de área maior, dividindo pela frente com a Estrada Vicinal Heitor Pinaffi, numa extensão de 8,00 (oito) metros; pelo lado direito de quem da rodovia o olha divide com propriedade de Vicente Pereira da Silva, numa extensão de 1.263,10 (mil duzentos e sessenta e três metros e dez centímetros), pelos fundos divide com propriedade de Olívio Corsaletti, numa extensão de 8,00 (oito) metros, pelo lado esquerdo de quem rodovia o olha, divide com o expropriado numa extensão de 1.263,10 (mil duzentos sessenta e três metros e dez centímetros), fechando o polígono uma área de 10.104,80 m².

ARTIGO 2º - A área constante desta lei, será utilizada para abertura de uma estrada municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada por Decreto do Executivo, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 15 de abril de 2005.


ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária